



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº05/2023

PROCESSO 011/2023: - INEXIGIBILIDADE 001/2023

CRENCIAMENTO PÚBLICO: 001/2023

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE DE MINAS

TIPO: CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

O Município de SOLEDADE DE MINAS-MG, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde de Soledade de Minas, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, com pagamento às pessoas jurídicas.

O presente Edital rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

A entrega dos documentos se iniciam 04.01.2023, às 12:00 hs e encerra-se no dia 13.01.2023, às 16:00hs, no setor de Licitação da Prefeitura de SOLEDADE DE MINAS - MG.

Somente poderão se credenciar neste certame, laboratórios num raio de até 120 km de distância da sede do Município de Soledade de Minas.

JUTIFICATIVA: Muitas das vezes, as coletas serão feitas in loco, ou seja, no posto de saúde do Município de Soledade de Minas, razão pela qual se requer a quilometragem acima, destacando-se ainda a logística e a prestação de serviços com menor prazo possível, por se tratar de serviços essenciais de saúde pública.

01 – DO OBJETO

1.1 Objeto do presente Edital é o **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, obedecendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

à tabela do SUS , de acordo com tabela de procedimentos de laboratórios clínicos, **Anexo I** deste Edital, do qual passa a fazer parte integrante, independentemente de transcrição.

02 – VALORES

2.1 - VALOR TOTAL ESTIMATIVO DESTE CREDENCIAMENTO

2.2.1 -- O Valor estimado para a Prestação dos Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) para 12 (doze) meses.

03 – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei 8.666/93.

3.3 - No presente credenciamento são vedadas a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Não poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que são do quadro de pessoal servidores públicos do Município de SOLEDADE DE MINAS/MG, ou que estiverem exercendo cargos em comissão ou funções gratificada.

3.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3.6 - Não poderá participar empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

04 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - Os preços a serem aplicados para a remuneração dos serviços objeto deste Edital, serão os constantes da TABELA DE PROCEDIMENTOS do Anexo I.

4.2 – O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados na Tabela De Procedimentos (Anexo I) atualizada tendo em conta o número de exames



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

efetivamente realizados, e devidamente autorizados pelo Departamento de Saúde, mediante apresentação do documento fiscal ou equivalente, emitido pelo credenciado.

4.3 - As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de SOLEDADE DE MINAS- MG, de 2023 e consequente: **02.03.10.301.0210.2.022.3390.3900.90- FONTE 1500.95.**

05 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1 - As Pessoas Jurídicas interessadas no CREDENCIAMENTO para prestar os serviços constantes do presente Edital, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, em nome do solicitante do credenciamento, em envelope lacrado e inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº011/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

RAZÃO SOCIAL DO LABORATÓRIO:

5.1.1—DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial.
- b) Cópia do Cartão CNPJ.
- c) Certificado de Regularidade com o FGTS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos com o INSS, em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede do Licitante ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação;
- i) **Alvará** emitido pela Vigilância Sanitária da sede do licitante.
- j) **Autorização** de Funcionamento expedido pelo Órgão Competente.
- k) **Prova de Registro** e/ou Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- l) **Declaração** do solicitante do credenciamento de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante com o **ANEXO III.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

m) Declaração do solicitante do credenciamento de comprimento ao Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO IV**.

n) Certificado de Registro no Conselho Regional de Farmácia do Profissional/Técnico responsável (Farmacêutico/ Bioquímico).

o) Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos (Anexo I), assinada pelo responsável da empresa.

5.1.2 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por Servidor Municipal.

06 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitação, devendo ser observado o seguinte:

6.1.1 - Análise da documentação no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento da documentação.

6.1.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências e/ou vistorias nos estabelecimentos dos solicitantes do credenciamento, para verificação das condições da prestação do serviço e do atendimento das exigências editalícias.

6.2 - Serão declarados inabilitados os interessados:

6.2.1 - Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu.

6.2.2 - Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam as pendências financeiras ou relativas ao registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

6.2.3 - Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital (relacionadas no Item 5.1.1 e seus subitens).

6.2.4 - Anteriormente descredenciado pelo Município por descumprimento de Cláusulas Contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

07 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – As amostras poderão ser:

a) Coletadas pelo Posto de coleta da Prefeitura e retiradas pelo laboratório em dias alternados, de acordo com negociação prévia com o Departamento de Saúde, se for fora da sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

- b) Em se tratando de laboratório fora do Município, as amostras deverão ser recolhidas no seguinte endereço: Rua José Afonso de Souza, nº 237, Centro, em Soledade de Minas -MG, no Centro de Saúde.
- c) Ser coletadas pelo próprio laboratório, em sede da licitante.
- d) Coletados quando encaminhados os pacientes diretamente no laboratório credenciado, desde que previamente agendados

7.2 - Para a realização dos exames referidos neste cadastramento, o Município emitirá autorização expressa que será apresentada pelo paciente quando da realização do atendimento, sendo que o agendamento destes é de responsabilidade do paciente.

7.3 - Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, O Departamento Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames igualitária entre os credenciados, devendo a credenciada cumprir tal obrigação, sob pena de não ser realizado o pagamento dos exames realizados a mais.

7.4 – A realização de exames excedentes as cotas mensais, dependerá da autorização do Município.

7.5 - O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

08- DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Após análise de toda a documentação apresentada pelo solicitante do credenciamento, com parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação e publicação do extrato de credenciamento.

9.2 - Sendo homologado o pedido de credenciamento será formalizado o termo próprio “CONTRATO”, contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

09 – DOS PRAZOS RECURSAIS

10.1 - Os recursos administrativos deverão ser apresentados no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, a contar da publicação do resultado no Quadro De Avisos da Prefeitura e no site oficial (www.soledadedeminas.mg.gov.br), e serão processados nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - As impugnações contra os termos do Edital e seus anexos, só poderão ser interpostos até 03 (Três) dias antes do prazo final do recebimento da documentação e serão apreciados no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas.

10.3 - Os recursos administrativos e as impugnações deverão ser digitalizados, impressos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

fundamentados e assinados pelo interessado ou procurador devidamente credenciado, e dirigidos ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.

10– DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

10.1 - Todos os encaminhamentos para os serviços de saúde credenciados, deverão ser feitos por meio de requisição ou formulário próprio, devidamente autorizados e assinados pelo **Departamento de Saúde**.

10.2 - A CREDENCIADA deverá realizar os atendimentos de acordo com a necessidade do Município, de **segunda a sexta-feira**, nos horários de atendimento do estabelecimento credenciado.

10.3 – A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente, ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

10.4 - A CREDENCIADA deverá enviar mensalmente relatório de cada procedimento realizado com correspondente relação de pacientes atendidos, acompanhado dos pedidos de exames emitidos pelo médico solicitante e com comprovante de realização do exame por parte do paciente devidamente assinado por este.

11 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 – O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade do Município, podendo ser prorrogado até 60 meses, conforme Lei 8.666/93, tendo em vista que se tratam de serviços de natureza continuada.

12 - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços contratados somente poderão ser alterados conforme tabela do SUS , e, devidamente publicadas pelos órgãos competentes.

13 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

- O Termo de Compromisso (Contrato) vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

- A Empresa detentora do Contrato se for fora da sede da cidade se compromete em disponibilizar um veículo adequado para o transporte dos materiais de coleta para exames na sede do Município, sendo realizadas no mínimo duas vezes por semana;

- Suporte Técnico On Line, via skipe ou outro que venha substituí-lo, visando esclarecimentos de dúvidas técnicas relativas aos serviços prestados, solicitação de kits e retiradas de resultados de exames com maior agilidade.

- A empresa contratada se for fora da sede, deverá disponibilizar senha de acesso ao seu sistema para impressão de exames já concluídos.

– As amostras poderão ser:

a) Coletadas pelo posto de coleta da prefeitura e retiradas pelo laboratório em dias alternados, de acordo com negociação prévia com o Departamento de Saúde, se for fora da sede do licitante.

b) Em se tratando de laboratório fora do Município, as amostras deverão ser recolhidas no seguinte endereço: Rua Vereador José Afonso de Souza, nº 237 – Centro.

c) Ser coletadas pelo próprio laboratório, em sede da licitante.

d) Coletadas quando encaminhados os pacientes diretamente no laboratório vencedor, desde que previamente agendados.

- A coleta e realização dos exames deverão ser efetuadas mediante requisição devidamente assinada pelo solicitante, que corresponde à autorização de fornecimento, devendo nela constar: especificações do exame a ser realizado e quantitativo.

- Durante a vigência do Contrato, sua detentora fica obrigada à realização dos exames de acordo com a Tabela SUS e nas quantidades indicadas em cada autorização de fornecimento/requisição encaminhada pelo Centro de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, não está obrigada a adquirir qualquer quantidade dos exames licitados, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição daqueles.

Havendo mais de um credenciado para a prestação dos serviços, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela distribuição dos exames a serem realizados, a cada um dos prestadores dos serviços.

– Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em endereço eletrônico, e/ou enviados via malote, via correio ou de outra forma a combinar de maneira que agilize a logística de entrega.

- A empresa detentora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a realizar os exames solicitados, durante o período de vigência do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

14.1 - O Município de SOLEDADE DE MINAS – MG reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente Edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

14.2 - As empresas credenciadas serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo, devendo atualizar os dados referente a empresas sempre que houver alterações.

14.3 - Nenhuma indenização será devida às credenciadas pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente regulamento.

14.4 - Para todas as questões suscitadas na execução do ajuste, não resolvidas administrativamente, o foro será o da comarca de São Lourenço - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5 - Fazem parte do presente Edital, a minuta do termo de credenciamento, e os respectivos anexos: Anexo I – Tabela de Procedimentos do SUS; Anexo II - Termo de Credenciamento – Anexo III - Modelo de Declaração de idoneidade; Anexo IV – Modelo de Declaração de comprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Anexo V - Declaração de Responsabilidade, e, Anexo VI - Minuta de Contrato.

14.6 - Mais informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação da Prefeitura de SOLEDADE DE MINAS – MG, ou pelo e-mail rhumanos@soledadedeminas.mg.gov.br.

14.7 - Os recursos poderão ser protocolados no Paço Municipal de SOLEDADE DE MINAS, na sala das licitações, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital, ou por e-mail, no endereço eletrônico rhumanos@soledadedeminas.mg.gov.br.

17.8 – Os recursos por e-mail serão recebidos se enviados dentro do prazo e dentro do horário do funcionamento do Paço Municipal, das 12:00 às 17:00 horas de segunda a quinta e das 11:00 as 16:00 na sexta feira, devendo ser observado no último dia do prazo o horário de funcionamento do Paço Municipal.

SOLEDADE DE MINAS – MG, 03 de janeiro de 2023.

PAULA VIEIRA GAMA JORGE MENDES
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº05/2023

PROCESSO 011/2023: - INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO: 001/2023

ANEXO I

TABELAS DE PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTO	valor
CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37
CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$ 20,96
CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34
CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96
DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	R\$ 93,70
ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIOPSIA	R\$ 40,78
ANATOMO-PATOLÓGICO POR PEÇA CIRÚRGICA ANATOMO	R\$ 61,77
ANATOMO-PATOLÓGICO POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 40,78
COLORAÇÃO ESPECIAL	R\$ 40,78
PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA	R\$ 40,78
IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 131,52
EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	R\$ 45,83
EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRÚRGICA	R\$ 61,77
H. PILORY	R\$40,78

COMXII – TABELA SUS			Revisão 01	Pág 1 de 10
CÓDIGO	EXAME	VALOR	OBSERVAÇÃO	
202060047	17 OH PROGESTERONA	R\$ 10,20		
202010767	25 HIDROX VITAMINA D	R\$ 15,24		
202070018	AC DELTA AMINOLEV	R\$ 2,06		
202050106	AC OXALICO	R\$ 3,68		
202010139	AC VANIL MANDELICO	R\$ 9,00		
202010406	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65		
202070026	ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23		
202010538	ACIDO LATICO ARTERIA	R\$ 3,68		
202010538	ACIDO LATICO VENOSO	R\$ 3,68		
202070034	ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68		
202070042	ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 2,04		
202010120	ACIDO URICO	R\$ 1,85		
202010120	ACIDO URICO UR 24H	R\$ 1,85		
202070050	ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65		
202010627	ALBUMINA - SA	R\$ 1,85		
202010147	ALDOLASE	R\$ 3,68		
202060098	ALDOSTERONA	R\$ 11,89		
202060098	ALDOSTERONA UR 24H	R\$ 11,89		
202010155	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 3,68		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202010163	ALFA 1 GLICOPROT AC	R\$ 3,68	
202030091	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 15,06	
202070085	ALUMINIO	R\$ 27,50	
202010180	AMILASE - SA	R\$ 2,25	
202010180	AMILASE UR 24H	R\$ 2,25	
202010198	AMONIA	R\$ 3,51	
202060110	ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	
202070107	ANFETAMINA	R\$ 10,00	
202030431	ANTI ADRENAL	R\$ 17,16	
202030407	ANTI BRUCELOSE, SORO	R\$ 3,70	
202030253	ANTI CARDIOLIP IGG	R\$ 10,00	
202030261	ANTI CARDIOLIP IGM	R\$ 10,00	
202030601	ANTI CELULA PARIETAL	R\$ 17,16	
202030415	ANTI CISTICERC. IGG	R\$ 5,83	
202030741	ANTI CITOMEG IGG	R\$ 11,00	
202030857	ANTI CITOMEG IGM	R\$ 11,61	
202030270	ANTI DNA	R\$ 8,67	
202030784	ANTI HBC IGG	R\$ 18,55	
202030890	ANTI HBC IGM	R\$ 18,55	
202030644	ANTI HBE	R\$ 18,55	
202030636	ANTI HBS	R\$ 18,55	
202030679	ANTI HCV	R\$ 18,55	
202030687	ANTI HDV	R\$ 18,55	
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGG	R\$ 17,16	
202030288	ANTI HELIC. PYLO IGM	R\$ 17,16	
202030849	ANTI HERPES 1E2 IGG	R\$ 17,16	
202030954	ANTI HERPES 1E2 IGM	R\$ 17,16	
202030300	ANTI HIV 1 E 2	R\$ 10,00	
202030296	ANTI HIV WESTERN BLO	R\$ 85,00	
202030318	ANTI HTLV 1 E 2	R\$ 18,55	
202030806	ANTI HVA IGG	R\$ 18,55	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 2 de 10
202030911	ANTI HVA IGM	R\$ 18,55	
202030512	ANTI ILHOTA	R\$ 10,00	
202030520	ANTI INSULINA	R\$ 17,16	
202030555	ANTI MICROSSOMAL	R\$ 17,16	
202030563	ANTI MITOCONDRIA	R\$ 17,16	
202030580	ANTI MUSCULO LISO	R\$ 17,16	
202030326	ANTI RNP	R\$ 17,16	
202030814	ANTI RUBEOLA IGG	R\$ 17,16	
202030920	ANTI RUBEOLA IGM	R\$ 17,16	
202030695	ANTI SARAMPO IGG	R\$ 9,25	
202030695	ANTI SARAMPO IGM	R\$ 9,25	
202030458	ANTI SCL 70	R\$ 10,00	
202030342	ANTI SM	R\$ 17,16	
202030350	ANTI SSA (RO)	R\$ 18,55	
202030369	ANTI SSB (LA)	R\$ 18,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202030628	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	
202020177	ANTI TROMBINA III	R\$ 6,48	
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	
202070115	ANTIDEP TRICICLICOS	R\$ 10,00	
202030474	ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 2,83	
202080110	BAAR CULTURA	R\$ 5,63	
202080048	BAAR PESQUISA	R\$ 4,20	
202080072	BACTERIOSCOPIA S VAG	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA SOE	R\$ 2,80	
202080072	BACTERIOSCOPIA URINA	R\$ 2,80	
202070131	BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	
202030113	BETA 2 MICROG UR 24	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOB UR	R\$ 13,55	
202030113	BETA 2 MICROGLOBULIN	R\$ 13,55	
202010236	BETA CAROTENO	R\$ 2,01	
202060217	BETA HCG QUANTITATIV	R\$ 7,85	
202010201	BILIRRUBINAS T / F	R\$ 2,01	
202030709	BLASTOMICOSE	R\$ 4,10	
202030199	C1S ESTERASE INIBID	R\$ 9,25	
202031217	CA 125	R\$ 13,35	
202010228	CALCIO IONICO	R\$ 3,51	
202010210	CALCIO TOTAL	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR 24 HORAS	R\$ 1,85	
202010210	CALCIO UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202060128	CALCITONINA	R\$ 14,38	
202050130	CALCULO URINARIO	R\$ 3,70	
202010023	CAP TOTAL LIG FERR	R\$ 2,01	
202070158	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	
202070166	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202100030	CARIOTIPO	R\$ 160,00	
202050106	CATECOLAMINAS PLASMA	R\$ 3,68	
202010244	CATECOLAMINAS UR 24H	R\$ 0,00	
202030032	CD8, TIPAGEM	R\$ 15,00	
202030962	CEA	R\$ 13,35	
202020410	CELULAS LE	R\$ 4,11	
202010252	CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 3 de 10
202030776	CHAGAS IFI IGG	R\$ 9,25	
202030881	CHAGAS IFI IGM	R\$ 9,25	
202080080	CHLAMIDIA PNEUM IGG	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMIDIA PNEUM IGM	R\$ 10,00	
202080080	CHLAMYD TRAC IGG IFI	R\$ 5,62	
202030423	CHLAMYD TRAC IGM IFI	R\$ 10,00	
202070174	CHUMBO HEMATICO	R\$ 8,83	
202070174	CHUMBO URINARIO	R\$ 8,83	
202070182	CICLOSPORINA	R\$ 58,61	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202050190	CISTINA, PESQ UR	R\$ 2,04	
202090183	CITOMETRIA	R\$ 1,89	
202050084	CITRATO UR 24H	R\$ 2,01	
202050084	CITRATO UR ALEATORIA	R\$ 2,01	
202050025	CLEARANCE CREAT 24H	R\$ 3,51	
202050041	CLEARANCE UREIA 24H	R\$ 3,51	
202010260	CLORETOS	R\$ 1,85	
202010260	CLORETOS UR 24H	R\$ 1,85	
202070190	COBRE SERICO	R\$ 3,51	
202070190	COBRE URINÁRIO	R\$ 3,51	
202010279	COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	
202010287	COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	
202010295	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	
202010287	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,51	
202010309	COLINESTERASE	R\$ 3,68	
202030121	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	
202030130	COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	
202030067	COMPLEMENTO CH 50	R\$ 9,25	
202030067	COMPLEMENTO CH100	R\$ 9,25	
202020541	COOMBS DIRETO	R\$ 2,73	
202120090	COOMBS INDIRETO	R\$ 2,73	
202080080	COPROCULTURA	R\$ 5,62	
202060136	CORTISOL 16H	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL BASAL	R\$ 9,86	
202060136	CORTISOL LIVR UR 24H	R\$ 9,86	
202060446	CORTISOL POS DEXAMET	R\$ 12,01	
202060136	CORTISOL SALIVAR	R\$ 9,86	
202010317	CREATININA	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR 24H	R\$ 1,85	
202010317	CREATININA UR ALEATO	R\$ 1,85	
202010333	CREATINOFOSFOQ MB	R\$ 4,12	
202010325	CREATINOFOSFOQUINASE	R\$ 3,68	
202030148	CRIOAGLUTININAS, DOS	R\$ 2,83	
202031004	CRIOGLOBULINAS, PESQ	R\$ 2,83	
202050149	CROMAT AMIN NEONAT	R\$ 3,70	
202050149	CROMAT AMIN QUANTIT	R\$ 3,70	
202080080	CULTURA SOE	R\$ 5,62	
202010074	CURVA GLICEMICA	R\$ 10,00	
202010759	CURVA INSULINICA	R\$ 6,55	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 4 de 10
202060330	DEHIDROEPIAND SULFAT	R\$ 13,11	
202060144	DEHIDROEPIANDROSTE	R\$ 11,25	
202030792	DENGUE IGG	R\$ 30,00	
202030903	DENGUE IGM	R\$ 20,00	
202010368	DESIDROG LACT	R\$ 3,68	
202070204	DIGOXINA DOSAGEM	R\$ 8,97	
202060152	DIHIDROTESTOSTERONA	R\$ 11,71	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202050017	EAS	R\$ 3,70	
202020347	ELETROF HEMOGLOB	R\$ 4,11	
202010724	ELETROF PROT (SORO)	R\$ 4,42	
202090159	ELETROF PROT (UR/LI)	R\$ 5,23	
202030830	EPSTEIN BARR IGG	R\$ 17,16	
202030946	EPSTEIN BARR IGM	R\$ 17,16	
202080080	ESPERMOCULTURA	R\$ 5,62	
202030466	ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70	
202030334	ESQUISTOSSOMOSE, ANT	R\$ 5,74	
202060160	ESTRADIOL E2	R\$ 10,15	
202060179	ESTRIOL LIVRE E3	R\$ 11,55	
202060187	ESTRONA	R\$ 11,12	
202080145	EXAME A FRESCO	R\$ 2,80	
202030598	FATOR ANTI NUC	R\$ 17,16	
202030075	FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	
202120082	FATOR RH	R\$ 1,37	
202110052	FENILALANINA	R\$ 12,10	
202070220	FENITOINA	R\$ 35,22	
202070123	FENOBARBITAL	R\$ 13,13	
202010384	FERRITINA	R\$ 15,59	
202010392	FERRO SERICO	R\$ 3,51	
202020290	FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	
202010449	FOSFATASE AC PROSTAT	R\$ 2,01	
202010414	FOSFATASE AC TOTAL	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALC OSSEA	R\$ 2,01	
202010422	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	
202010430	FOSFORO - SA	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR 24H	R\$ 1,85	
202010430	FOSFORO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060233	FSH/HORM FOLIC ESTIM	R\$ 7,89	
202031128	FTA ABS IGG	R\$ 10,00	
202031136	FTA ABS IGM	R\$ 10,00	
202080137	FUNGOS CULTURA	R\$ 4,19	
202010465	GAMA GT	R\$ 3,51	
202010732	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 15,65	
202010732	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 15,65	
202060195	GASTRINA, DOSAGEM	R\$ 14,15	
40306895	GIARDIA, ELISA FEZES	R\$ 0,00	
202010473	GLICEMIA 1 H POS 75	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 120' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 180' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 240' CV	R\$ 1,85	
202010040	GLICEMIA 2H P/ 75G	R\$ 3,63	
202010473	GLICEMIA 2H P/ PRAND	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 5 de 10
202010473	GLICEMIA 30' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 300' CV	R\$ 1,85	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202010473	GLICEMIA 360' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 60' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA 90' CV	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA CV JEJUM	R\$ 1,85	
202010473	GLICEMIA JEJUM	R\$ 1,85	
202010503	GLICOHEMOGLOBINA A1C	R\$ 7,86	
202010481	GLICOSE 6 FOSF NEON	R\$ 3,68	
202010473	GLICOSE SOE	R\$ 1,85	
202060209	GLOB LIG TIROX	R\$ 15,35	
202040070	GORD FECAL SUDAM III	R\$ 1,65	
202120023	GRUPO SANGUINEO	R\$ 1,37	
202010490	HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	
202030989	HBEAG ANTIGENO	R\$ 18,55	
202030970	HBS AG	R\$ 18,55	
202030059	HCV, PCR QUALITATIVO	R\$ 96,00	
202031080	HCV, PCR QUANTITATIV	R\$ 168,48	
202020320	HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	
202020312	HEMOGLOBINA H	R\$ 2,73	
	HEMOGLOBINOP NEONATA	R\$ 66,00	
202020380	HEMOGRAMA	R\$ 4,11	
202020150	HEMOSEDIMENTACAO	R\$ 2,73	
		R\$ 298,48	
202030210	HEPATITE C GENOTIPAG	R\$ 298,48	
202010511	HIDROXIPR, UR 24H	R\$ 3,68	
202030652	HISTOPLASMOSE	R\$ 7,78	
202030040	HIV PCR QUALITATIVO	R\$ 65,00	
202060080	HORM ADRENOCORTIC	R\$ 14,12	
202060225	HORM CRESCIMENTO	R\$ 10,21	
202060241	HORMONIO LUTEINIZANT	R\$ 8,97	
202030687	HVD, ANTIC ANTI	R\$ 18,55	
202031039	IGE ESP ABACAXI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ACARUS SIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALERG INAL A	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALFA LACTOLB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ALHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMENDOIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMOXICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AMPICILINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ARROZ	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ASPERGILLUS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP AVEIA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BANANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BARATA	R\$ 9,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202031039	IGE ESP BATATA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BETA LACTOG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP BLOM TROPIC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CACAU	R\$ 9,25	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 6 de 10
202031039	IGE ESP CAFE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CAMARAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CANDIDA ALBI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARANGUEJO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE BOI/VA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE DE PER	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CARNE PORCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASEINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASPA CAVALO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CASTAN PORT	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEBOLA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CENOURA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CEVADA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLADOSPORIUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP CLARA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP COCO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D PTERONYSSI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP D. FARINAE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DERMAT. MICR	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP DICLOFENACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP ERVILHA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FEIJAO BRANC	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FOLHA TABACO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FORMIGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP FUSARIUM MOL	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GEMA DE OVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLIADINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP GLUTEN	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL BOVINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP INSUL HUMANA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP KIWI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LAGOSTA VERM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LARANJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE CABRA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LEITE VACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LIMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP LULA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MACA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MALTE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MANGA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEL	R\$ 9,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202031039	IGE ESP MELAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MEXILHAO AZU	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MILHO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MORANGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP MOSTARDA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP NOZ DO BRASI	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO ALBUMINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVO INTEIRO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP OVOMUCOIDE	R\$ 9,25	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 7 de 10
202031039	IGE ESP PEIXE BACALH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE CAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PELO DE GATO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PEN NOTATUM	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENA DE GANS	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENAS GALINH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA G	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PENICILINA V	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PERNILONGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP PESSEGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP POLVO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP RHIZOPUS NIG	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SALMAO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEDA BRAVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SEMENTE ALGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP SOJA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TANGERINA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TOMATE	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP TRIGO	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP UVA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VEN MARIMB	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO ABELH	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VENENO VESPA	R\$ 9,25	
202031039	IGE ESP VERM CARMIM	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT AMEND,AVELA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT BACALHAU,CA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CARN. FRA,V	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT CEREAIS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX1	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT EPIT. EX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT ERVAS DANIN	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FRUT MAR	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FUNGOS-MX2	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT FX5	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT PENAS EX71	R\$ 9,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202031039	IGE MULT PENAS EX72	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POEIRA DOM.	R\$ 9,25	
202031039	IGE MULT POLEM GRAMA	R\$ 9,25	
202031039	IGE PHAD. INALANTES	R\$ 9,25	
202030164	IGE TOTAL	R\$ 9,25	
202030229	IMUNOELETR PROT SER	R\$ 17,16	
202030229	IMUNOELETR PROT URIN	R\$ 17,16	
202030156	IMUNOGLOBULINA IGA	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGG	R\$ 17,16	
202030180	IMUNOGLOBULINA IGM	R\$ 17,16	
202060268	INDICE DE HOMA	R\$ 10,17	
202010660	INDICE SATURA TRANSF	R\$ 4,12	
202060012	INDICE TIROXINA LIVR	R\$ 12,54	
202060268	INSULINA	R\$ 10,17	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 8 de 10
202060268	INSULINA 120' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 180' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 240' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P DEXT	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 2H P PRAND	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 30' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 300' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 60' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA 90' CV	R\$ 10,17	
202060268	INSULINA JEJ CV	R\$ 10,17	
202030750	LEISHMANIOSE IGG	R\$ 9,25	
202030865	LEISHMANIOSE IGM	R\$ 10,00	
202040097	LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 1,65	
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	
202010554	LIPASE	R\$ 2,25	
202030547	LISTERIOSE	R\$ 5,50	
202070255	LITIO	R\$ 2,25	
202010562	MAGNESIO	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR 24H	R\$ 2,01	
202010562	MAGNESIO UR ALEATORI	R\$ 2,01	
202070263	MERCURIO SANGUINEO	R\$ 2,04	
202070263	MERCURIO UR ALEATORI	R\$ 2,04	
202070271	METAHEMOGLOBINA	R\$ 4,11	
202050106	METANEFRIAS URINARI	R\$ 3,68	
202080145	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 2,80	
202050092	MICROALB UR 12H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR 24H	R\$ 8,12	
202050092	MICROALB UR ALEATORI	R\$ 8,12	
202030733	MONOTEST	R\$ 2,83	
202010570	MUCOPROTEINAS	R\$ 2,01	
202010082	OSMOLARIDADE UR 24H	R\$ 3,51	
202050106	OXALATO UR 24H	R\$ 3,68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202040054	OXIURUS PESQUISA	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLOGICO FEZES	R\$ 1,65	
202040127	PARASITOLOGICO MIF	R\$ 1,65	
202060276	PARATORMONIO	R\$ 43,13	
202060284	PEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020142	PERFIL ANTICOAGULANT	R\$ 2,73	
202020029	PLAQUETAS, CONTAGEM	R\$ 2,73	
202010597	PORFIRINAS U24H, PES	R\$ 3,51	
202050297	PORFOBIL PESQ UR ALE	R\$ 2,04	
202010600	POTASSIO	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010600	POTASSIO UR ALEATORI	R\$ 1,85	
202060292	PROGESTERONA	R\$ 10,22	
202060306	PROLACTINA	R\$ 10,15	
202050114	PROT BENC JONES	R\$ 2,04	
202030202	PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	
202010627	PROTEINAS TOT E FRAC	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS			
			Revisão 01
			Pág. 9 de 10
202010619	PROTEINAS TOT LIQUOR	R\$ 1,40	
202010619	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	
202050114	PROTEINURIA 12H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA 24H	R\$ 2,04	
202050114	PROTEINURIA UR ALEAT	R\$ 2,04	
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	
202030105	PSA LIVRE	R\$ 16,42	
202030105	PSA TOTAL	R\$ 16,42	
203020030	PUNCAO ASPIRATIVA	R\$ 24,00	
202060314	RENINA	R\$ 13,19	
202020037	RETICULOCITOS	R\$ 2,73	
202020495	RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	
202040135	ROTAVIRUS, PESQ	R\$ 10,25	
202040143	SANGUE OCULTO, PESQ	R\$ 1,65	
202010635	SODIO	R\$ 1,85	
202010635	SODIO UR 24H	R\$ 1,85	
202010635	SODIO URINA ALEATORI	R\$ 1,85	
202110141	SODIO, CLORO (SUOR)	R\$ 150,00	
202060322	SOMATOMEDINA C -IGF1	R\$ 15,35	
202080080	STREPTO GRUPO B	R\$ 5,62	
202040151	SUBSTANCIAS REDUTORA	R\$ 1,65	
202060390	T3 LIVRE	R\$ 8,71	
202060020	T3 RETENCAO	R\$ 12,54	
202060039	T3 REVERSO	R\$ 14,69	
202060390	T3 TOTAL	R\$ 8,71	
202060381	T4 LIVRE	R\$ 11,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

202060373	T4 TOTAL	R\$ 8,76	
202060381	T4 TOTAL NEONATAL	R\$ 11,60	
202060284	TELOPEPTIDEO C	R\$ 15,35	
202020070	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	
202020142	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 2,73	
202020096	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73	
202020533	TESTE HAM	R\$ 2,73	
202060357	TESTOST LIVRE CALC	R\$ 13,11	
202060349	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43	
202060365	TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	
202030873	TOXOPL IGM NEONATAL	R\$ 18,55	
202030768	TOXOPLASMA IGG	R\$ 16,97	
202030873	TOXOPLASMA IGM	R\$ 18,55	
202010643	TRANSAMINAS OXALACET	R\$ 2,01	
202010651	TRANSAMINAS PIRUVICA	R\$ 2,01	
202010660	TRANSFERRINA	R\$ 4,12	
202080145	TRICHOMONAS, PESQ	R\$ 2,80	
202010678	TRIGLICERIDES	R\$ 3,51	
202110079	TRIPSINA NEONATAL	R\$ 5,50	
202060250	TSH NEONATAL	R\$ 8,96	
202060250	TSH-HORM EST TIREOID	R\$ 8,96	
202020134	TTPA	R\$ 5,77	
202010694	UREIA	R\$ 1,85	
202010694	UREIA POS DIALISE	R\$ 1,85	
202010694	UREIA UR 24H	R\$ 1,85	
COMXII – TABELA SUS			Pág. 10 de 10
			Revisão 01
202010694	UREIA UR ALEATORIA	R\$ 1,85	
202080080	UROCULTURA	R\$ 5,62	
202030822	VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 17,16	
202030938	VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 17,16	
202031110	VDRL QUANTITATIVO	R\$ 2,83	
202010708	VITAMINA B12	R\$ 15,24	
202031012	WAALER ROSE	R\$ 4,10	
202070352	ZINCO SERICO	R\$ 15,65	
202070352	ZINCO URINARIO	R\$ 15,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº05/2023

PROCESSO 011/2023: - INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO: 001/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Aos () dias do mês de () do ano de (), nesta cidade, município de **SOLEDADE DE MINAS-MG**, na sala do Departamento de Licitações junto ao Paço Municipal, situada à Rua Manoel Guimarães s/nº, Centro, presente o senhor (), representando a empresa(), identificando-se como possuidor do RG n.º () e CPF n.º (), e sendo ai, havendo sido emitido parecer favorável pelo setor de saúde do município, devidamente referendado pelo senhor Prefeito Municipal, (), portador do CPF nº 662.197.016-15, RG nº (), residente e domiciliado à Rua Ferroviário Jorge Cury, nº 241, Centro, nesta Cidade, foi efetuado o credenciamento da empresa em referência para executar o objeto do chamamento em apreço, por um período de **12(doze) meses**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, até o limite de 60(sessenta) meses, se assim for de interesse da Administração, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas a ela (art. 57, II), da Lei n.º 8,666/93 (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 27.5.98), tudo conforme preconizado no processo e edital n.º -----/2023, que deu azo ao chamamento n.º -----/2023 e seus respectivos anexos, que aqui ficam ratificados, integrados e fazendo parte do presente termo e, da mesma forma, o contrato a seguir celebrado entre a **Credenciante**: Prefeitura do Município de SOLEDADE DE MINAS-MG e a **Credenciada**, empresa (), que em tudo se manifestou concorde, seguindo o anexo V do mesmo edital, tendo por objeto **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**. E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado em tudo por conforme, vai devidamente assinado.

Pelo Departamento de Licitação

Pela Empresa Credenciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº05/2023

PROCESSO 011/2023: - INEXIGIBILIDADE 001/2023

CRENCIAMENTO PÚBLICO: 001/2023

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de SOLEDADE DE MINAS – MG.

Comissão Especial de Credenciamento

Processo de Licitação de nº05/2023.

Credenciamento Público de nº 001 /2023

Inexigibilidade nº 001//2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social e CNPJ da Pessoa Jurídica) através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei que, até a presente data, não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Assinatura do responsável

Nome (completo):

(carimbo da empresa e/ou individual)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº05/2023

PROCESSO 011/2023: - INEXIGIBILIDADE 001/2023

CRENCIAMENTO PÚBLICO: 001/2023

ANEXO IV

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO

Empregador Pessoa Jurídica

À

Prefeitura Municipal de SOLEDADE DE MINAS – MG

Comissão Especial de Credenciamento

Ref.: Credenciamento Público nº 001 /2023 - Inexigibilidade nº 001 / 2023.

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho,

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº05/2023

PROCESSO 011/2023: - INEXIGIBILIDADE 001/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO: 001/2023

ANEXO V

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de SOLEDADE DE MINAS – MG

Comissão Especial de Credenciamento

Ref.: Chamada para Credenciamento nº 001 / 2023 Inexigibilidade nº 001/ 2023

A empresa e/ou profissional....., estabelecida(o) na Rua, nº, Bairro....., cidade de....., inscrita no CNPJ e/ou CPF sob o nº, através do seu Responsável Técnico..... **DECLARA** sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente, e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes na tabela de procedimentos descritos nos Anexos I deste edital, conforme preços estipulados na Tabela de SUS.

Declaramos ainda, que dispomos de um laboratório equipado e de uma equipe técnica habilitada e capacitada a realizar os serviços solicitados.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2023.

Assinatura do responsável

Nome (completo):

(carimbo da empresa e/ou individual)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº05/2023

PROCESSO 011/2023: - INEXIGIBILIDADE 001/2023

CRENCIAMENTO PÚBLICO: 001/2023

ANEXO VI

RECIBO DE CRENCIAMENTO

CERTIFICO que a Empresa-----, com sede na -----
-----, nº-----, Bairro-----, na cidade de-----
-----, Estado de-----, portadora do CNPJ nº-----,
se credenciou neste certame, no prazo legal.

Data do credenciamento

Assinatura do servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14
RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG
Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº05/2023

PROCESSO 011/2023: - INEXIGIBILIDADE 001/2023

CRENCIAMENTO PÚBLICO: 001/2023

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE CRENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº / 2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede provisória à Rua Manoel Guimarães s/nº, Bairro Centro, na Cidade de SOLEDADE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 18.188.235/0001-14, neste ato representando pelo Seu Prefeito Municipal, Senhor Lucio Antônio Alves, brasileiro, portador do CPF nº 662.197.016-15 e do RG nº MG 4941.776.

CONTRATADA:, com sede à Rua, nº, Bairro, na Cidade de, Estado de, portadora do CNPJ nº, neste ato representada pelo sócio proprietário, portador do CPF nº e do RG nº

EMBASAMENTO: Processo de Licitação nº -----/2023 – Inexigibilidade nº -----/2023 e na forma do art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. – A **CONTRATADA** prestará serviço de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas ao Município de SOLEDADE DE MINAS – MG, mediante encaminhamento por meio de requisição ou formulário próprio, oriundo da DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE DE MINAS, obedecendo os preços constantes registrados na Tabela do SUS abaixo:

1.1 - EXAMES LABORATORIAIS

1.1.2 - Tabela do SUS, em anexo.

1.2 - VALOR ESTIMADO

1.2.1 – O Valor estimado para a Prestação dos Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas é de R\$ ----- (-----) para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

2. - O preço ajustado entre as partes para os procedimentos descritos na Cláusula Primeira, são os praticados conforme tabela do SUS os quais serão reajustados conforme tabela do SUS, estão inclusos taxas de administração, gastos com materiais, manutenção, impostos, taxas e outros dispêndios necessários à realização do objeto contratado.

2.1 - O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado mensalmente, de acordo com os valores estipulados nas tabelas da Cláusula Primeira deste instrumento, com a devida comprovação dos encaminhamentos, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados, por encaminhamento do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE DE MINAS, em requisições próprias, devidamente autorizadas, acompanhadas da respectiva fatura emitida pelo credenciado, em documento fiscal idôneo ou equivalente, anexando relação dos usuários atendidos, com o nome completo e origem da execução do objeto para o qual foi contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. – O Município de SOLEDADE DE MINAS-MG tem a obrigação de:

3.1 - Efetuar o pagamento dos procedimentos executados pela CONTRATADA, nos valores constantes das tabelas da Cláusula Primeira deste instrumento, mediante a apresentação das requisições autorizadas pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE DE MINAS e assinadas pelo usuário, bem como, a competente fatura emitida pela CONTRATADA, em documento fiscal idôneo ou equivalente.

3.2 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços realizados pela CONTRATADA, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

3.3 - Efetuar a conferência técnica e administrativa das faturas e requisições apresentadas.

3.4 - Fica vedado ao Município o pagamento de procedimentos que não tiverem devidamente descritos nas requisições próprias e não constarem no verso à assinatura do usuário.

3.5 - Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, o Departamento Municipal de Saúde fixará cota mensal de exames igualitária entre os credenciados, devendo a credenciada cumprir tal obrigação, sob pena de não ser realizado o pagamento dos exames realizados a mais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. – São obrigações da **CONTRATADA**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

- 4.1** - Atender todos os encaminhamentos habilitados pelo instrumento de credenciamento, autorizados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de SOLEDADE DE MINAS-MG, por meio das requisições próprias.
- 4.2** - Realizar os agendamentos pelo paciente bem como os atendimentos de acordo com a necessidade do Município, de **segunda a sexta-feira**, nos horários de atendimento próprios do estabelecimento credenciado.
- 4.3** - Os serviços deverão ser prestados nas dependências da empresa credenciada, não possuindo o Município responsabilidade pelo transporte dos pacientes, nem pela retirada dos laudos e/ou resultados dos exames realizados.
- 4.4** – A realização de exames excedentes as cotas mensais com autorização do Município.
- 4.5** - Comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, a não disponibilidade de prestar serviços de saúde por motivos particulares, definindo o período do não atendimento.
- 4.6** – A CONTRATADA deverá enviar mensalmente relatório de cada procedimento realizado com correspondente relação de pacientes atendidos, acompanhada das requisições emitidas pelo médico credenciado pelo SUS e com comprovante de realização do exame por parte do paciente devidamente assinado por este.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Em caso de atraso na entrega dos documentos pela CONTRATADA, o pagamento feito pelo Município será retardado proporcionalmente. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA COBRANÇA

6.1 - Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá cobrar do usuário qualquer importância, referente aos serviços constantes de requisição ou ordem de serviço emitida pelo Município, implicando em descredenciamento obrigatório, com as demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFERÊNCIA

7.1 - O Município reserva-se o direito de após a conferência técnica e administrativa dos documentos apresentados, efetuada pela Equipe do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOLEDADE DE MINAS, ou por profissional habilitado indicado para tal função, solicitar perícias e informações adicionais, em justificando, glosar despesas e procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VINCULO

8.1 - A remuneração recebida pela CONTRATADA não gerará direito adquirido, não caracterizando vínculo de natureza trabalhista e previdenciária para o Município de SOLEDADE DE MINAS-MG.

8.1.1 - O presente credenciamento poderá ser revogado a qualquer momento, a bem do interesse público, por parte do Município de SOLEDADE DE MINAS-MG sem que haja direito a indenização por parte do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 – A CONTRATADA poderá descredenciar-se, devendo comunicar ao Município com 30 (Trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA

10.1 - A CONTRATADA não poderá delegar ou transferir a terceiros, no todo, os serviços constantes deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11 - Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes sanções:

11.1 - Advertência.

11.2 - Multa por inexecução contratual parcial, até o limite de 20% (Vinte por cento) do valor já faturado, correspondente à gravidade da infração, garantida a CONTRATADA ampla e prévia defesa, nos termos do Art. 87 da Lei 8666/93.

11.3 - Multa por inexecução contratual de 5% (Cinco por cento) do valor já faturado, cabível na rescisão contratual por culpa da pela CONTRATADA.

11.4 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (Dois) anos.

11.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- DA DOTAÇÃO

12.1 - As despesas decorrentes do presente CREDENCIAMENTO correrão por conta da Dotação Orçamentária: **02.03.10.301.0210.2.022.3390.3900.90- FONTE 1500.95**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA

13.1 - O prazo de vigência deste CONTRATO será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 12 meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, conforme (art. 57, II da Lei nº 8666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço - MG para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Contrato de Credenciamento, o qual será emitido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo devidamente assinado pelas partes interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SOLEDADE DE MINAS,.....de.....de

Lucio Antônio Alves

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

C.P.F. nº: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

C.P.F. nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO 011/2023: - INEXIGIBILIDADE 001/2023

CRENCIAMENTO PÚBLICO: 001/2023

EXTRATO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS, com sede na Rua Manoel Guimarães, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 18.188.235/0001-14 , através da sua Comissão de Licitação e com base na Lei Federal de nº 8.666/93, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade **CRENCIAMENTO PÚBLICO, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**

Referido credenciamento permanecerá aberto de 04.01.2023 a 13.01.2023

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser solicitado via e-mail: rhumanos@soledadedeminas.mg.gov.br.

Informações complementares no Paço Municipal de Soledade de Minas, cujo endereço consta acima. (035) 99258.12.53

Caxambu, 03 de janeiro de 2023.

*PAULA VIEIRA GAMA JORGE MENDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO*